



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pirai

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Protocolo Nº 0443/2025

09 JUN 2025

Assinatura: 

### REQUERIMENTO Nº 043/2025

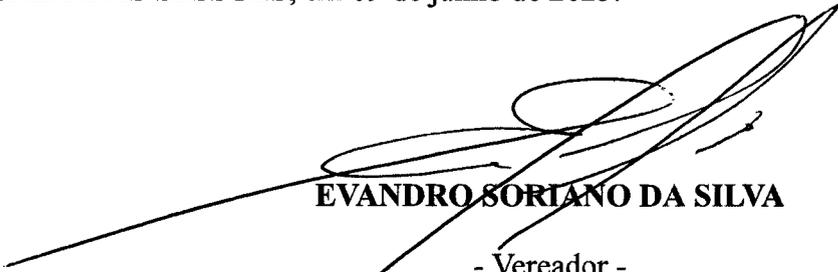
**O Vereador Dr. Evandro Soriano da Silva, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado Expediente Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o Chefe do Poder Executivo interceda, com a máxima urgência, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no sentido de viabilizar a inclusão dos bairros Vale Verde I e Vale Verde II na área de abrangência da entrega domiciliar de correspondências e encomendas no município de Pirai.**

Tal medida se justifica diante das reiteradas reclamações dos moradores dessas localidades, que, apesar de residirem em bairros devidamente habitados e urbanizados, ainda não são contemplados com o serviço de entrega postal regular, sendo obrigados a se deslocar até outros pontos da cidade ou utilizar endereços de terceiros para o recebimento de documentos, boletos, notificações oficiais e mercadorias.

A ausência desse serviço essencial gera não apenas transtornos e insegurança, mas também desigualdade no acesso a direitos básicos garantidos a todos os cidadãos, como a comunicação, o comércio eletrônico e a prestação de serviços públicos e privados. Vale destacar que a prestação do serviço postal universal é obrigação da União, e que cabe à Administração Municipal promover os ajustes urbanísticos e administrativos necessários para atender aos critérios técnicos exigidos pelos Correios, como nomenclatura de ruas, numeração predial e condições mínimas de acessibilidade.

**Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo Municipal adote todas as providências cabíveis, em diálogo com a direção regional dos Correios, a fim de garantir que os bairros Vale Verde I e Vale Verde II passem a figurar, com a devida brevidade, na rota de entregas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, assegurando mais dignidade, cidadania e comodidade à população residente.**

SALA DAS SESSÕES, em 09 de junho de 2025.

  
EVANDRO SORIANO DA SILVA

- Vereador -

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)

Telefax: (24) 2411-9500